



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

CONTRATO Nº 01-27082019

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, e do outro lado **ALECSANDRO MENDES DE BRITO ME**, CNPJ: 28.841.433/0001-99, sediada a Rua Jose Antonio Mascarenhas, nº 101 – centro – Barra do Mendes/BA, CEP: 44.990-000, representada neste ato pelo seu titular, Sr.º **Alecsandro Mendes de Brito**, portador do RG nº 08.182.903-58 SSP BA CPF: 988.248.725-49, residente e domiciliado a Rua Maximínio Amorim, Centro – Barra do Mendes/BA, CEP: 44.990-000, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 além do disposto nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para manutenção e pequenos reparos das diversas secretarias do município de Barra do Mendes-Bahia.
- 1.2 Os materiais serão destinados para o Hospital Municipal, Unidades e Postos de Saúde, Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Infocentros, Ruas, Avenidas, Praças, Jardins, Velas, Iluminação Pública, Estádio Municipal, Creches, Quadras Poli esportivas, poços artesianos, logradouros públicos e nos prédios onde estão alocados as Secretarias e Órgãos desta Prefeitura, na Sede e no Interior deste Município, de acordo com a necessidade desta Prefeitura.
- 1.3 O presente contrato está amparado na Licitação Pregão Presencial nº 014-2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo menor preço por item

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE PAGAMENTO, REAJUSTE, REACTUAÇÃO, EQUILÍBRIO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.

- 3.1 Fica estimado o valor Estimado de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
- 3.2 Os preços ofertados pela empresa signatária do presente CONTRATO é o seguinte, de acordo com o Pregão Presencial nº 014-2019.

LOTE	PROTUTO	UN	QUANT.	MARCA	PREÇO
04	Areia Grossa	M3	01	GROSSA	80,00
13	Bota de couro , material couro, material sola pvc - cloreto de polivinila, , tipo cano curto, tipo uso construção civil, características adicionais elástico / taloneira / alma / ilhoses / palmilha / biqueira – PAR	UN	01	SAAD	29,00
17	Corrente soldada zincada 6 mm.	KG	01	ZINCADA	18,00
27	Ferro de 5/16 , barra de ferro em aço bruto, tipo para construção, barra com 12 m.	BR	01	GERDAU	25,00
29	Ferrolho chato zincado 4 polegadas - 1.2mm , abraçadeiras em aço com espessura de 1.5mm e haste de aço barra 5/8x3/16.	UN	01	SILVANA	3,00
30	Ferrolho Fio Redondo 5 polegadas – 1.26 mm de comprimento, abraçadeiras em aço.	UN	01	SILVANA	3,50
44	Treliça , armação com 3 ferros 4.2	MT	01	GERDAU	0,25
48	Abracadeira tipo U de ½	UN	01	INCA	0,25
49	Abracadeira tipo U de 1	UN	01	INCA	0,45
50	Abracadeira tipo U de 2	UN	01	INCA	0,60



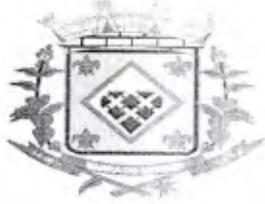
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

52	Abraçadeira tipo U de 3	UN	01	INCA	0,70
53	Abraçadeira tipo U de 4	UN	01	INCA	0,90
57	Bucha fixação 08 mm	UN	01	PLASTICA	0,05
64	Braço para luminaria pública. ferro galvanizado, comprimento 1,03 m, diâmetro 0,9 cm, utilização postes de iluminação pública.	UN	01	OLIVO	16,00
66	Conduite 3/4, passa fio, material polipropileno, comprimento 20, aplicação passar fio, em geral, pelo conduite, características adicionais 2,5 mm de espessura.	MT	01	MAX	0,70
69	Conector de Derivação Perfurante - 70 CDP	UN	01	OLIVO	5,90
71	Disjuntor de 40 amperes, disjuntor bipolar de 40 A, tensão alimentação 250.	UN	01	SOPRANO	35,00
75	Disjuntor Branco Unipolar de 32 amperes, disjuntor de 32 A, tensão alimentação 250.	UN	01	SOPRANO	7,00
77	Disjuntor Branco Unipolar de 63 amperes, disjuntor de 63 A, tensão alimentação 250.	UN	01	SOPRANO	12,00
78	Disjuntor nema monopolar de 15 amperes, disjuntor de 15 A, tensão alimentação 250.	UN	01	SOPRANO	9,00
79	Disjuntor nema monopolar de 20 amperes, disjuntor de 20 A, tensão alimentação 250.	UN	01	SOPRANO	9,00
80	Disjuntor nema monopolar de 25 amperes, disjuntor de 25 A, tensão alimentação 250.	UN	01	SOPRANO	9,00
81	Disjuntor nema monopolar de 30 amperes, disjuntor de 30 A, tensão alimentação 250.	UN	01	SOPRANO	9,00
86	Disjuntor Branco Tripolar de 40 amperes, disjuntor alta tensão, tipo tripolar, uso externo, tensão operação 13,8, corrente nominal 1250, tensão suportável frequência ind. a seco 36, tensão suportável impulso atmosférico 95, tensão auxiliar 125, normas técnicas nbr 7.118 - ice 56, ciclo operação 0-0,3seg-co-15seg-co	UN	01	SOPRANO	34,00
87	Disjuntor Branco Tripolar de 50 amperes, disjuntor alta tensão, tipo tripolar, uso externo, tensão operação 13,8, corrente nominal 1250, tensão suportável frequência ind. a seco 36, tensão suportável impulso atmosférico 95, tensão auxiliar 125, normas técnicas nbr 7.118 - ice 56, ciclo operação 0-0,3seg-co-15seg-co	UN	01	SOPRANO	35,00
88	Disjuntor Branco Tripolar de 60 amperes, disjuntor alta tensão, tipo tripolar, uso externo, tensão operação 13,8, corrente nominal 1250, tensão suportável frequência ind. a seco 36, tensão suportável impulso atmosférico 95, tensão auxiliar 125, normas técnicas nbr 7.118 - ice 56, ciclo operação 0-0,3seg-co-15seg-co	UN	01	SOPRANO	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

96	Extensão 10 metros - Corrente Máxima 10A, Cabo com 0,75mm de diâmetro	UN	01	ILUMI	17,00
108	Fio Cabo Triplex 16mm, alumínio, tipo instalações elétricas	MT	01	COBRECOM	3,50
109	Fio Cabo PP 2 x 1 mm, tipo instalações elétricas	MT	01	COBRECOM	1,40
115	Fio cabo PP 2 x 4,0 mm MT, cabo elétrico com complemento para distribuição.	MT	01	COBRECOM	4,80
116	Fio cabo PP 3 x 1,5 mm MT, cabo elétrico com complemento para distribuição.	MT	01	COBRECOM	2,40
130	Interruptor de 3 tecla, com tomada, tipo embutir, 4x2	UN	01	ILUMI	6,20
140	Lâmpada, lâmpada fluorescente, fluorescente de 20 watts - tubular	UN	01	G-LIGHT	4,50
149	Lâmpada mista, 250w/E-27	UN	01	G-LIGHT	27,50
150	Lâmpada mista, 250w/E-40	UN	01	G-LIGHT	32,00
160	Lâmpada Led - 6W / 6,5w	UN	01	G-LIGHT	7,90
161	Luminária de Emergência com 32 Leds - Bivolt	UN	01		18,00
167	Reator para lâmpada, reator lâmpada vapor Mercúrio, tipo uso externo, potência nominal lâmpada 80W, tensão nominal 220, frequência nominal 60, fator potência alto.	UN	01	EXATRON	51,00
170	Tomada de embutir, 4x2, tomada, tipo embutir, número contato 3, formato contato universal, formato corpo retangular, corrente nominal 10, tensão nominal 250, número pólos 3 p, características adicionais com espelho, normas técnicas nbr 6.147/80.	UN	01	ILUMI	3,00
179	Arruela lisa 3/8	UN	01	ZAMAC	0,15
180	Arruela lisa 5/16	UN	01	ZAMAC	0,10
181	Caixa 4 x 2 preta embutir	UN	01	RADIAL	0,40
182	Caixa 4 x 4 plástica quadrada embutir	UN	01	RADIAL	1,00
186	Balde Plástica Preto, balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10, cor preto.	UN	01	METASUL	4,90
196	Carrinho de mão, carrinho de mão quadrado, reforçado, pneu com câmara.	UN	01	METALOSA	90,00
198	Cavadeira Reta sem cabo	UN	01	TRAMONT	17,00
199	Pedreiro nº 09 - Cabo de madeira e corpo em aço tratado.	UN	01	TRAMONT	10,00
205	Escada 7 degraus - Material ferro, Tubo 1" x 1,06 mm, Chapa de 0,75 mm.	UN	01	MAESTRO	100,00
206	Escova Manual de Aço - 4 Fileiras com Cabo de Madeira	UN	01	MAX	2,50
216	Luva raspa cano curto - Luva confeccionada em couro raspa com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador, comprimento do punho de 7cm. Protege contra agentes abrasivos.	PAR	01	COURO	7,00
223	Picareta alvião - (ponta e pá) metálica, 4 libras com olho de 70 x 45 mm, sem cabo	UN	01	TRAMONTIN	27,00
225	Peneira, peneira, material aço, material borda plástico, formato redondo, tipo malha	UN	01	COMEP	14,00



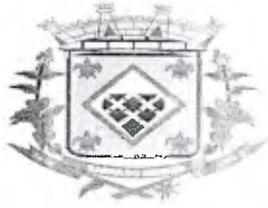
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

	fina, diâmetro 55, aplicação arroz / areia.				
240	Adaptador L.R. Soldável Curto com Bolsa e Rosca de 50 x 1 1/2	UN	01	KRONA	2,40
246	Anel de borracha 40 mm	UN	01	KRONA	0,38
251	Boia 1/2, com haste de metal	UN	01	KRONA	5,00
255	Caixa D'água de 1000 lt, caixa d'água - Polietileno.	UN	01	FORTLEV	249,00
261	Chuveiro plástico comum, chuveiro não elétrico, material plástico, tipo com braço, sem registro, diâmetro 4, comprimento braço 35, bitola 1/2 e 3/4.	UN	01	KRONA	3,90
278	Engate Plástico 40 cm x 1/2.	UN	01	KRONA	2,40
291	Joelho soldável 32 mm -material PVC	UN	01	KRONA	0,95
302	Mangueira preta, mangueira, material pvc, diâmetro 1.1/4, espessura 2mm.	MT	01	TUBOFORT	2,60
307	Torneira plástica comum, torneira, material corpo pvc, tipo lavatório, diâmetro 3/4	UN	01	HERC	3,00
309	TUBO AZUL 75 mm PN-40, tubo pvc soldável, diâmetro nominal 75mm, comprimento 6, espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°C.	BR	01	KEP	20,00
314	Tubo Esgoto 50 mm, tubo pvc esgoto, aplicação sanitária, diâmetro nominal 50, comprimento 6, espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°C.	BR	01	KEP	23,50
317	Tubo Soldável 32 mm, tubo pvc soldável, aplicação encanção, cor marrom, diâmetro nominal 32 comprimento 6, espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°C.	BR	01	KEP	18,50
361	TUBO AZUL PN 80 50MM.TUBO AZUL PN.tubo pvc soldável, aplicação irrigação, cor azul, diâmetro nominal 50, comprimento 6, espessura paredes igual ou maior 1,20mm, pressão pn 80	BR	01	KEP	20,00
362	TUBO AZUL PN 60 50MM.tubo pvc soldável, aplicação irrigação, cor azul, diâmetro nominal 50, comprimento 6, espessura paredes igual ou maior 1,20mm, pressão pn 40	BR	01	KEP	19,00
374	Arame farpado, arame farpado, material aço, bitola 16, comprimento 250, tratamento superficial galvanizado. Rolo com 250 metros	BOLA	01	NELORE	120,00
375	Arame farpado, arame farpado, material aço, bitola 16, comprimento 100, tratamento superficial galvanizado. Rolo com 100 metros	BOLA	01	NELORE	60,00
382	Lona plástica preta e branca 8 metros 150 micas lona plástica, espessura 0,20 aplicação proteção pisos e outros materiais em reformas.	MT	01	LONAX	8,80
412	Lixa de D'água nº 320, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão 320, comprimento 275, largura 225	UN	01	NORTOM	0,88
414	Massa corrida pva, massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira,	UN	01	IQUINE	14,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

	tempo secagem 3, composição básica pva - policloreto de vinila, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna para pintura, 3,6 L				
418	Máscara respiratória com 2 filtros - com válvulas de exalação dos 2 lados, adaptadores para filtro químico, cor azul, possui aranha com 4 pontos de fixação.	UN	01	CARBOGRAF	58,00
429	Rejunte composição cimento, calcários e aditivos, aplicação rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes.	KG	01	MUG	3,00
459	Porta, porta, padrão madeira imbuia, tipo lisa, comprimento 2,10, largura 80, espessura 3.	UN	01	MADEIRA	80,00
460	Porta, porta, padrão madeira imbuia, tipo lisa, comprimento 2,10, largura 70, espessura 3.	UN	01	MADEIRA	80,00
471	Telha Tipo 1, telha, material cerâmica, tipo plan, comprimento 44, largura 18, rendimento 30, tolerância absorção água 12,50, tolerância absorção calor baixa, acabamento superficial natural.	UN	01	CERAMICA	0,48

3.3 A entrega do objeto acontecerá de maneira parcelada, a serem entregues semanalmente ou diariamente e no próprio município de Barra do Mendes – Bahia, de acordo com solicitação emitida por servidor designado pelo Sr. Prefeito e ocorrerá em até 02 dias corridos após a emissão da Solicitação.

3.4 A licitante vencedora emitirá Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente do que foi fornecido.

3.5 A Prefeitura após conferência do que foi requisitado e do constante da Nota Fiscal procederá ao pagamento, podendo este ocorrer em até 30 dias corridos após o recebimento do material.

3.6 O equilíbrio e a compensação financeira do referido contrato obedecerá as regras dispostas na Legislação vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

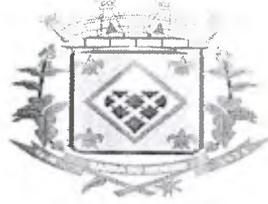
4.1 As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
301	2020	3.3.9.0.30.00
302	2029	3.3.9.0.30.00
303	2032	3.3.9.0.30.00
601	2063-2064-2068-2072-2073-2074	3.3.9.0.30.00
602	2083-2084	3.3.9.0.30.00
701	2092-2093	3.3.9.0.30.00
702	2110-2109-2115-2124	3.3.9.0.30.00
801	2129-2135-2136-2137	3.3.9.0.30.00

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Constitui obrigação da contratante:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Emitir solicitação do objeto com antecedência de até 01 dia corrido;
- Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

5.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- b) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- c) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- d) Entregar o objeto deste instrumento nesta cidade de Barra do Mendes – Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- e) Efetuar a entrega dos itens solicitados em no máximo 02 (dois) dias corridos após a solicitação;
- f) Entregar os itens objeto deste instrumento, dentro do prazo de validade;
- g) Pela inexistência de um Almoxarifado Central neste Município, os Materiais licitados serão solicitados de acordo à necessidade desta Prefeitura, ficando o Contratado na obrigação da entrega e transporte das mercadorias nos locais determinados pela Prefeitura, tanto na Sede como no Interior deste Município.

6. CLAUSULA SEXTA – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

6.1 A administração pode alterar o contrato quando necessários acréscimos ou supressões nas compras, obras ou serviços, desde que respeitados os seguintes limites:

- a) para compras, obras ou serviços: acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 O contratado ficará sujeito, em caso de inadimplência de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93, conforme dispostos nos artigos 86, 87 e 88, observados os limites contidos a Legislação Específica, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e ainda as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Devolução dos recursos recebidos, pela mesma taxa de reajuste de correção monetária da caderneta de poupança;
- c) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por descumprimento às cláusulas contidas nesse contrato e no referido convite;
- d) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), em caso de atraso injustificado na execução do contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

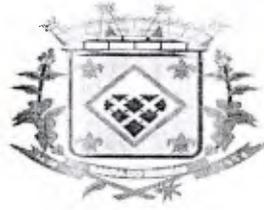
8.1 O presente contrato poderá ser rescindido conforme dispostos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O presente contrato tem a vigência na data de sua assinatura com término em 27/08/2020, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses de acordo com o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 O Fórum desta cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia, será o único com Jurisdição e Competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias por ventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes/Ba, 27 de Agosto de 2019

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES

CONTRATANTE

ALEXSANDRO MENDES DE BRITO ME

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS: